

ATO DA MESA Nº 004/2015

** DE 27 DE JANEIRO DE 2015 **

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 27, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR WALTER ROBERTO FERREIRA, CONCEDIDA PELA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2013/2014”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara Municipal concedeu licença prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor efetivo do cargo de vigia Walter Roberto Ferreira, regido pela Lei Municipal nº 605, de 06 de setembro de 1968 – *Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais*, com base no artigo 161 do referido estatuto.

CONSIDERANDO que a concessão é referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/07/1994 até 10/07/1999, com o início do gozo em 05 de janeiro de 2015, até 04 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o que dispõe no processo administrativo nº 05/2014, que trata do pedido de concessão de licença prêmio, bem como, o disposto no Ato da Mesa nº 27, de 26 de novembro de 2014, que visa a referida concessão de licença prêmio.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica ratificada para todos os fins, a concessão de licença prêmio remunerada de 90 (noventa) dias ao servidor Walter Roberto Ferreira (RG nº 8.428.099 SSP/SP e CPF nº 551.147.848-20), ocupante do cargo efetivo de vigia, no regime estatutário, decorrente do Ato da Mesa nº 027, de 26 de novembro de 2014, para o período de gozo de 05 de janeiro de 2015 até 04 de abril de 2015, concedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal do biênio 2013/2014.

ARTIGO 2º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015 e revogadas as disposições em contrário.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS

- Presidente -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 27 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

- 1º Secretário -

AMAURI PEGORARO

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 003/2015

** DE 13 DE JANEIRO DE 2015 **

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166 de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é **de R\$ 579,97** (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), por força do Ato da Mesa nº 21 de 10 de Outubro de 2014, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pela Resolução nº 166/2008;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido trimestralmente, conforme dispõe o parágrafo 2º da Resolução n. 153/2005 e sua posterior alteração, bem como, que no trimestre compreendido o período de outubro, novembro e dezembro de 2014, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 1,54%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da Internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de Janeiro de 2015, fica aplicado o índice de 1,54% (porcentagem: um virgula cinquenta e quatro por cento), sobre o valor atual da cesta ou

cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 588,91** (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centvos).

Art. 2º: O Departamento competente deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 13 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -

AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário –

ATO DA MESA Nº 002/2015

** DE 05 DE JANEIRO DE 2015 **

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL E TOTAL DO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 5213, de 24 de Novembro de 2014, decretou os pontos facultativos (parcial e total) nas repartições públicas no município de Jardinópolis-SP, durante o exercício de 2015; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no tocante ao expediente do Legislativo em face do decreto acima mencionado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica suspenso o expediente interno e externo, no Legislativo Municipal, no exercício de 2015, nas datas mencionadas no do Decreto Municipal nº 5213, de 24 de Novembro de 2014 e respectivo Anexo I, que é parte integrante deste Ato da Mesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os fins previstos no parágrafo único do artigo 2º do referido decreto municipal, o horário de expediente externo na Câmara Municipal, terminará às 14h., nos termos do Ato da Mesa nº 28/2013.

ARTIGO 2º: O Departamento Pessoal deverá proceder à anotação no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, observando-se o(s) dia(s) de expediente parcial e o(s) dia(s) em que não haverá expediente interno e externo, nos termos deste Ato da Mesa e nos termos do Decreto Municipal acima mencionado.

ARTIGO 4º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -

AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 001/2015

** 05 DE JANEIRO DE 2015 **

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO 2015.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

C O N S I D E R A N D O o que determina a Resolução nº. 201/2012, da Câmara Municipal Jardinópolis, Estado de São Paulo;

C O N S I D E R A N D O ainda o que determinam os 70 e 74 da Constituição Federal; parágrafo único do artigo 54 e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal; o artigo 113 da Lei 8666/1993, e as demais normas afetas ao controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os servidores/funcionários da Câmara Municipal de Jardinópolis, ocupantes de cargo de provimento efetivo, **NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO**, procurador jurídico, portador do RG. nº 12.283.539 e CPF. 020.267.898-94, **DENILZE MARIA ROSSETO ROMANI**, Auxiliar do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, portadora do RG. nº 16.236.610 e CPF. 074.849.208-94, e **DEMILSON ROSSETO**, Oficial do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, portador do RG. nº 16.236.620-6 e CPF. 092.827.158-76, para exercerem o **controle interno** da Câmara Municipal durante o exercício 2015.

Art. 2º: Os membros integrantes da comissão designada no artigo 1º deverão observar o contido na Resolução nº 201/2012 e as demais normas afetas ao controle interno;

Art. 3º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -

AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -